

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM DE APRENDIZAGEM DE MARINGÁ E REGIÃO

NOVEMBRO / 2023

1 Ao oitavo dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três (08/11/2023), às 08 horas e 31 minutos,
2 por meio da plataforma “Google Meet”, reuniram-se em Assembleia Ordinária mensal os integrantes do
3 Fórum de Aprendizagem de Maringá e Região e convidados, conforme lista de presença anexa e presidida pela
4 Sra. Sandra, representante do INAMARE e Coordenadora Temporária deste Fórum, com auxílio do Sr.
5 Fernando de Syllos, Auditor Fiscal do Trabalho e Dr. Weslei de Oliveira, Assessor Jurídico do INAMARE. Após
6 recepcionar a todos os presentes e comentar novamente sobre a alteração de data deste Fórum, que por
7 conta do feriado coincidir com nossa data ordinária, também pensamos em contribuir, o quanto antes, com as
8 novidades que a nova Portaria trouxe, a Sra. Sandra convidou o Dr. Weslei a apresentar sobre o principal
9 assunto em destaque da pauta de hoje: **Nova Portaria MTE nº 3.544 de 19 de Outubro de 2023**: Dr. Weslei
10 iniciou destacando que todas as mudanças tem um prazo de início, o que não é diferente desta nova Portaria,
11 que foi publicada em 19 de Outubro de 2023, mas que entrará em vigor após 90 dias, somente em 18 de
12 janeiro de 2024 (Art. 83), cujo período visa oferecer um pouco mais de dedicação na leitura e compreensão
13 nas alterações realizadas, no que mudou e no que permanece. Na sequência, através de slides, apresenta os
14 pontos relevantes das alterações realizadas, que revogam os artigos referentes a aprendizagem contidos na
15 Portaria MTP 671/2021 artigos 314 à 397 (CFE. Art. 82), entretanto, para os contratos de aprendizagem
16 efetuados com base em cursos validados até a entrada em vigência desta Portaria serão executados até o seu
17 término, sem necessidade de adequação às novas regras. Em relação aos *Conceitos e Espécies*: **Programa de**
18 **aprendizagem profissional - modelo, inserido no CONAP**, com todos os requisitos mínimos exigidos, que
19 expressam a conexão entre as atividades teóricas e práticas, identificadas nas ocupações da CBO e
20 referenciadas no QBQ, previamente disponibilizado para oferta pelas entidades formadoras habilitadas pelo
21 Ministério do Trabalho e Emprego. **a) tipo ocupação** - programa de aprendizagem profissional destinado a
22 qualificar o aprendiz em determinada e específica atividade profissional. **b) tipo arco ocupacional** - programa
23 de aprendizagem profissional incluído no CONAP destinado a qualificar o aprendiz para determinado
24 agrupamento de ocupações que possuam base técnica próxima e características complementares. **c) tipo**
25 **múltiplas ocupações** - programa de aprendizagem profissional incluído no CONAP destinado a qualificar o
26 aprendiz para determinado agrupamento de ocupações variadas. **Programas experimentais para**
27 **aprendizagem profissional** – iniciativas inovadoras de formação técnico-profissional metódica com o objetivo
28 principal de abordagens dinâmicas e criativas, que permitam a exploração de novas metodologias e a
29 adaptação às mudanças e evoluções do ambiente profissional, avançados sobre modelos tradicionais de
30 aprendizagem. **Curso de aprendizagem profissional** - conjunto de atividades teóricas de um programa de
31 aprendizagem, elaboradas e executadas por determinada entidade formadora, com o objetivo de desenvolver
32 conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas para o pleno exercício de ocupação constante na CBO; **Curso**
33 **de aprendizagem profissional na modalidade presencial** - conjunto de atividades teóricas do contrato de
34 aprendizagem que são desenvolvidas presencialmente. **Curso de aprendizagem profissional na modalidade a**
35 **distância** - conjunto de atividades teóricas do contrato de aprendizagem que *são desenvolvidas por mediação*
36 *de tecnologia de informação e comunicação, de forma síncronas, realizadas em tempo real*, salvo em caso de
37 cursos de nível técnico; **Curso de aprendizagem profissional modelo híbrido** - conjunto de atividades teóricas
38 do contrato de aprendizagem que são desenvolvidas com a combinação das modalidades presencial e a
39 distância. **Pré-aprendizagem** - curso de livre oferta por instituições que prestem atendimento ao público
40 prioritário (14 à 18 anos) *com finalidade de mitigar deficiências de competência educacional, emocional, social*
41 *e cognitiva, com vistas a interligar o processo de pré-formação para o mundo do trabalho*. **Economia 4.0** -
42 competências em tecnologias alicerçadas na utilização e construção de novos cursos e processos centrados em
43 tecnologias digitais, que tratem de programação, *internet das coisas, big data, inteligência artificial,*
44 *automação, robótica, computação em nuvens, machine learning, makers e artes digitais, entre outras*
45 *habilidades digitais*. **Consideram-se entidades formadoras: Serviços Nacionais de Aprendizagem: SENAI,**
46 **SENAC, SENAR, SENAT e SESCOOP. Entidades sem fins lucrativos** que tenham por objetivos a assistência ao
47 adolescente e à educação profissional, **registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM DE APRENDIZAGEM DE MARINGÁ E REGIÃO

NOVEMBRO / 2023

48 **Adolescente – CMDCA. Entidades de prática desportiva** das diversas modalidades filiadas ao Sistema
49 Nacional/Estadual/Municipal. As **escolas técnicas de educação**, previstas no Capítulo III da Lei nº 9.394/1996,
50 para fins do disposto nesta Portaria, compreendem: I - as instituições de educação profissional públicas dos
51 sistemas de ensino federal, estaduais, municipais e distrital; e II - as instituições privadas que legalmente
52 ofertem educação profissional de nível técnico, nos termos do disposto na Seção IV-A do Capítulo II do Título V
53 da Lei nº 9.394/1996. E, dentro de suas Exigências Técnicas, **as entidades formadoras devem oferecer**
54 **instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, apresentar**
55 **plano de trabalho compatível com os princípios do ECA, estar regularmente constituída para ministrar a**
56 **aprendizagem.** Para atender às exigências previstas na Portaria, nos cursos de aprendizagem na **modalidade**
57 **presencial**, as entidades formadoras devem: Manter quadro de pessoal técnico-docente e de apoio
58 devidamente qualificado para a execução do curso de aprendizagem com no mínimo: **a) um psicólogo ou um**
59 **assistente social no quadro de pessoal, em cada Unidade da Federação** onde atuar, sendo obrigatória a
60 contratação de mais um profissional **a cada grupo de cem aprendizes** matriculados. **b) um instrutor** no quadro
61 de pessoal para cada turma de **até cinquenta aprendizes** matriculados. **c) um coordenador pedagógico** no
62 quadro de pessoal com **formação superior na área de educação ou área correlata**, em cada Unidade da
63 Federação onde atuar. Na **modalidade a distância**, as entidades formadoras devem: I - observar os itens
64 exigidos na modalidade presencial. II - implementar programa permanente de capacitação para instrutores,
65 tutores e corpo técnico-administrativo, voltado para metodologias e ferramentas de educação a distância. III -
66 manter em seu quadro fixo de pessoal, **no mínimo um coordenador de tecnologia da informação com**
67 **formação superior na área de tecnologia**, responsável pela plataforma digital e pela garantia de cumprimento
68 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. IV - manter em seu quadro fixo de pessoal, no mínimo: a)
69 **um psicólogo para apoio de aspectos psicossociais individuais** e em contextos familiares dos aprendizes dos
70 cursos a distância. b) **um pedagogo com formação para ministrar Ensino a Distância - EAD**, no mínimo em
71 nível de extensão universitária, para supervisão de aspectos pedagógicos dos aprendizes dos cursos a
72 distância. V - manter **linha telefônica na modalidade Discagem Direta Gratuita - DDG**, a fim de possibilitar o
73 contato direto do aprendiz com a entidade formadora de maneira gratuita para o aprendiz. VI - manter
74 disponibilidade de **suporte ao aprendiz para solução imediata de problemas relacionados à plataforma**
75 **digital.** VII - manter plataforma digital que permita o **controle de frequência** e horário sem possibilidade de
76 adulterações. VIII - manter plataforma digital que **permita interação do aprendiz com o instrutor e tutor**, por
77 meio de, no mínimo, duas diferentes funcionalidades, como chat em tempo real, fóruns de discussão, sistema
78 de envio de arquivos, entre outros. IX - **garantir acesso à internet de alta velocidade** nos polos de apoio
79 presencial. No que diz respeito ao **Contrato de Aprendizagem Profissional** deve contemplar as **atividades**
80 **teóricas, básicas e específicas, e as atividades práticas.** As atividades teóricas e práticas da formação do
81 aprendiz serão pedagogicamente articuladas entre si, com complexidade progressiva, a fim de possibilitar ao
82 aprendiz o desenvolvimento profissional, de sua cidadania e da compreensão do mercado do trabalho. A **carga**
83 **horária das atividades teóricas** representará: I - **no mínimo 20%** (vinte por cento) da carga horária total **ou no**
84 **mínimo quatrocentas horas**, o que for maior. II - **no máximo 50%** (cinquenta por cento) da carga horária total
85 do curso de aprendizagem. As atividades teóricas do contrato de aprendizagem serão desenvolvidas pela
86 entidade formadora, que deve ministrar, **no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária teórica no início**
87 **do contrato, na modalidade presencial**, e antes do encaminhamento do aprendiz para as atividades práticas.
88 **As atividades teóricas** poderão ocorrer sob a *forma de aulas demonstrativas, na forma de prática laboratorial*
89 *na entidade formadora ou no ambiente de trabalho, vedada qualquer atividade laboral do aprendiz*, ressalvado
90 o manuseio de materiais, ferramentas, instrumentos e assemelhados, **desde que previamente estipuladas no**
91 **plano do curso.** **As atividades práticas** do curso poderão ser desenvolvidas, total ou parcialmente, *em*
92 *ambiente simulado, quando essenciais à especificidade da ocupação objeto do curso, ou quando o local de*
93 *trabalho não oferecer condições de segurança e saúde ao aprendiz.* E antes de encerrar, depois de
94 apresentado e discutido o tema, Dr. Weslei também salienta sobre o “Art. 56. É facultativa a contratação de

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM DE APRENDIZAGEM DE MARINGÁ E REGIÃO

NOVEMBRO / 2023

95 *aprendizes para: ... § 2º Os estabelecimentos que, embora dispensados da obrigação de contratar aprendizes,*
 96 *decidam pela contratação, observarão todas as normas da aprendizagem profissional, inclusive o percentual*
 97 *máximo previsto no art. 429 da CLT., cujo teor, que sempre foi objeto de dúvida, pois trata sobre a*
 98 *possibilidade de contratação a ser realizada por microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo não se*
 99 *enquadrando no mínimo dos 5%, e ainda, também apresenta tal possibilidade de contratação às entidades*
 100 *sem fins lucrativos. Assuntos encerrados, a Sra. Sandra informa, sobre este ser o último encontro de 2023,*
 101 *pois, como nos anos anteriores, os meses de dezembro e janeiro ficam sem as reuniões ordinárias do Fórum*
 102 *de Aprendizagem de Maringá e região pela demanda de atividades que aumentam em relação ao fechamento*
 103 *e início de novo ano, pelas empresas e entidades relacionadas, levando em consideração também, sobre o*
 104 *período de férias dos colaboradores destas entidades e recesso do INAMARE, que se encaixa neste período.*
 105 *Contudo, havendo algo importante a ser tratado, uma extraordinária poderá ser realizada a qualquer*
 106 *momento. Sem mais a ser discutido, esta reunião foi encerrada às 10 horas e 07 minutos.*

107
108 Lista de presença:

NOME	INSTITUIÇÃO / EMPRESA
1. Fernando de Syllos Junior	GRT MGÁ – Auditor Fiscal do Trabalho Maringá
2. Wesley de Oliveira	INAMARE
3. Sandra Regina de Almeida Tavares	INAMARE
4. Claudia Verone de Oliveira	NRE MGÁ – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
5. Fernando Menck	SEJUC – Centro de Aprendizagem e Qualificação Jovem
6. Raul Matheus Silva	SEJUC – Centro de Aprendizagem e Qualificação Jovem
7. Mariângela Reales	SEJUC – Centro de Aprendizagem e Qualificação Jovem
8. Edna Aparecida Batista Eustáquio	SECRIANÇA - MGÁ
9. Thais Morales Gonçalves	SAS – Proteção Social Básica Mgá
10. Marciney Santos de Oliveira	FÓRUM ESTADUAL PARANÁ / INAT - PARANAGUÁ
11. Andréia	AEFSPR - CURITIBA
12. Mirian	AEFSPR - CURITIBA
13. Aline	UNILEHU - CURITIBA
14. Corália	APMIF - PARANACITY
15. Matheus Moura de Menezes	APMIF - PARANACITY



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM DE APRENDIZAGEM DE MARINGÁ E REGIÃO

NOVEMBRO / 2023

16. Karine Lustosa Diniz	ANSPASTORA - TAPEJARA
17. Elaine Maria Galoro	ANSPASTORA - TAPEJARA
18. Lorena da Silva Martinelli	ANSPASTORA - TAPEJARA
19. Roseli Cordeiro	SEMEAR - ROLÂNDIA
20. Camila Abreu	SEMEAR - ROLÂNDIA
21. Leci Desbessel	SEMEAR - MEDIANEIRA
22. Deise Caroline Nunes	SEMEAR - MEDIANEIRA
23. Juliane	SEMEAR - MEDIANEIRA
24. Altair Caon Júnior	SEMEAR - MEDIANEIRA
25. Kelly Cristine Marcolla	SEMEAR - MEDIANEIRA
26. Mariele Meert	SEMEAR - MEDIANEIRA
27. Aline Steinke	SEMEAR - MEDIANEIRA
28. Fábio Ribeiro da Silva	(SEMEAR – MEDIANEIRA)
29.	ARAM UMUARAMA
30. Mariuza Bueno	PROMECC – SARANDI
31. Francislainy Araújo	PROMECC – SARANDI
32. Jociane Cluck	PROMECC – SARANDI
33. Daiane Lemos	PROMECC – SARANDI
34. Elza Moreira Hanel	CEDUS - CAMPO MOURÃO
35. Caroline Moreira da Silva	CEDUS - CAMPO MOURÃO
36. Ana Claudia Beletatti da Silva	CEDUS - CAMPO MOURÃO
37. Aline Maria	CEDUS - CAMPO MOURÃO
38. Chaiene Veiga	RENAPSI - CURITIBA



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM DE APRENDIZAGEM DE MARINGÁ E REGIÃO

NOVEMBRO / 2023

39. Cristiano Silva	RENAPSI - MGÁ
40. Francisco Reinord Essert	GERAR SUPRINTENDÊNCIA - CURITIBA
41. Guilherme Essert	GERAR - CURITIBA
42. Silvia Helena Theodoro	GERAR - LONDRINA
43. Rogger Santos	GERAR - MGÁ
44. Adriana Costa	GERAR - FOZ DO IGUAÇÚ
45. Carlos Alexandre Corrêa	CIEE PR
46. Sidney Tavares dos Santos	CIEE - MGÁ
47. Ana Paula Nunes Feuser	CIEE - MGÁ
48. Aline Carolina Belincanta Lamim	CIEE - MGÁ
49. Carla Beatriz Bernardi Machado	CIEE - MGÁ
50. Cláudio Roberto Braz da Fonseca	CIEE - CURITIBA
51. Roberta Souza	CIEE - CURITIBA
52. Marcia Denise	CIEE - CIANORTE
53. Vagner Pereira	CIEE - CIANORTE
54. Raiane Faria	CIEE - CAMPO MOURÃO
55. Marcos Roberto Costa	CIEE - PARANAÍ / LOANDA
56. Paulo Henrique Sena	CIEE PARANAÍ / LOANDA
57. Kelli Paula Nascimento	CIEE - MANDAGUARI
58. Carlos Roberto de Almeida Santos	CIEE - PR
59. Cláudia Tatiana Moreira Ribeiro	E. F. LINS DE VASCOCELLOS - MGÁ
60. Ester Riva de Almeida	E. F. LINS DE VASCOCELLOS - MGÁ
61. Adriana Sobral	LAR ESCOLA DA CRIANÇA DE MGÁ

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM DE APRENDIZAGEM DE MARINGÁ E REGIÃO

NOVEMBRO / 2023

62. Tatiane Gomes	LAR ESCOLA DA CRIANÇA DE MGÁ
63. Jéssica Prado	LAR ESCOLA DA CRIANÇA DE MGÁ
64. Letícia Cordeiro Ribeiro da Silva	INSTITUTO ISIS BRUDER - MGÁ
65. Maria Milena	INSTITUTO ISIS BRUDER - MGÁ
66. Maiara Cristina	INSTITUTO ISIS BRUDER - MGÁ
67. Anna Nascimento	INSTITUTO ISIS BRUDER - MGÁ
68. Bruna	APAE MGÁ
69. Júlio Cesar Fernandes	APAE MGÁ
70. Fabrícia Luciana Machado Lopes	SENAC MGÁ
71. Marcelo Trevizan Aleixo	SENAT MGÁ
72. Caio Fábio	SENAT MGÁ
73. Renata Trizotti	SENAI MGÁ
74. Marcia Pereira Salles	SENAR
75. Márcia Stacechen	SISTEMA S
76. Deise Sozzi	INSTITUTO FUTEBOL DE RUA
77. Kelli da Trindade	INSTITUTO SÃO ZYGMUNT
78.	EDUCACIONAL JOINVILE
79. Maria Aparecida Meyer	LIGHTSWEET
80. Giovana Assis	VMH TRANSPORTES
81. Amanda Aparecida de Oliveira	SOLABIA BIOTECNOLÓGICA
82. Luis Henrique	SANTA RITA DECOR
83. Natally Galeno	ROMAGNOLE - MANDAGUARI
84. Simoni Bausells Piragine	



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM DE APRENDIZAGEM DE MARINGÁ E REGIÃO

NOVEMBRO / 2023

85. Thais Padilha	
86. Thilairy Siqueira Cesar	
87. Sabrina dos Santos	
88. Juliana Nunes	
89. Karine Saskoski	
90. Je Silvério	
91. Denise München	
92. Elizabete Mulezini	
93. Cris Souza	
94. Daniela Gusso Wagner	
95. Ana Carolini	
96. Iلسis Cristine	